



LEI Nº 3.449 /2010.

Autoriza abertura de Crédito Especial destinado ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Compromisso de Gestão Municipal da Unidade de Pronto Atendimento – UPA / Barra de Macaé.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo, em exercício, autorizada a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) destinados à Operacionalização e Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA / Barra de Macaé, de acordo com o Termo de Compromisso assinado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, com a criação de Programas de Trabalhos, Projetos, Atividades, natureza de Despesas, Categorias econômicas, elementos de Despesas, nos valores constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender ao art. 1º, serão os provenientes do constante da cláusula primeira do Termo de Compromisso de Gestão Municipal da Unidade de Pronto Atendimento – UPA / Barra de Macaé, que acompanha a presente Lei e nos termos do art. 41, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em exercício, em 22 de setembro de 2010.


MARILENA PEREIRA GARCIA
Prefeita em Exercício

Marilena Garcia
Prefeita em Exercício

Publicação	<u>O Diário</u>
Emissão Nº	<u>2191</u>
Data	<u>23 / 09 / 10</u> pág. <u>10</u>
	<u>Florian Fuziz - MAT. 27405</u>
	S <small>ER</small> V <small>ID</small> OR



ANEXO I - LEI Nº 3.449 /2010

PROGRAMA DE TRABALHO	DV	FONTE RECURSOS	DESPESA	REFORÇO R\$
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.0085.2.899.00.00	2194	12	3.1.90.11	3.150.000,00
	2195	12	3.1.90.13	690.000,00
	2196	12	3.3.90.46	160.000,00
TOTAL				4.000.000,00